



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
COLEGIADO DO CURSO DE FILOSOFIA - LICENCIATURA

ATO DELIBERATIVO Nº 04/2019

Delibera sobre a organização das atividades de Estágio Curricular Supervisionado do Projeto Pedagógico 2010 do curso de graduação em Filosofia – Licenciatura, do *Campus* Chapecó.

A Coordenação do Curso de Graduação em Filosofia - Licenciatura – *Campus* Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão do colegiado do curso registrada na Ata nº 04 de 16 de maio de 2019,

DELIBERA:

Art. 1º Alterar a redação do Projeto Pedagógico 2010 do curso de Filosofia - Licenciatura, adequando aos termos que prescreve a Resolução 4/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018:

§1º O Art. 5º do Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado do Projeto Pedagógico 2010 do curso de Filosofia - Licenciatura passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 5º O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura será realizado a partir da 5ª (quinta) fase, compreendendo 27 créditos, com carga horária correspondente a 405 horas/relógio, assim distribuídos em horas/aula:

- I – 7 créditos, correspondendo a 126 horas, na 5ª. fase;
- II – 7 créditos, correspondendo a 126 horas, na 6ª. fase;
- III – 8 créditos, correspondendo a 144 horas, na 7ª. fase; e
- IV – 5 créditos, correspondendo a 90 horas, na 8ª. Fase.

Leia-se:

Art. 5º - O Estágio Curricular Supervisionado será realizado a partir da 5ª fase, compreendendo 27 créditos, com carga horária correspondente a 405 horas, assim distribuídos:

	Carga horária (em horas)
--	--------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS CHAPECÓ
COLEGIADO DO CURSO DE FILOSOFIA - LICENCIATURA

	Total	I - Ministração de aulas e atividades presenciais de natureza teórico-práticas (estudos, oficinas temáticas sobre o fazer docente e seminários)	II – Elaboração do plano de estágio e do relatório de avaliação	III – Acompanhamento de atividades de estágio desenvolvidas pelo estudante, no campo de estágio
Estágio Curricular Supervisionado I	105 h	60 h	30 h	15 h
Estágio Curricular Supervisionado II	105 h	60 h	30 h	15 h
Estágio Curricular Supervisionado III	120 h	60 h	30 h	30 h
Estágio Curricular Supervisionado IV	75 h	45 h	15 h	15 h

Parágrafo único: Será destinado ao professor responsável por fazer o acompanhamento de estudantes no local de estágio, conforme o Art. 3º, Inciso II da Resolução 04/2018 – CONSUNI/CGAE, a carga horária correspondente a 2 (dois) créditos semestrais por grupo de até 03 (três) estudantes matriculados.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor a partir da data de homologação do documento, pela PROGRAD.

Sala de Reuniões do Colegiado do Curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura do *Campus Chapecó*, 4ª Reunião Ordinária, em Chapecó-SC, 16 de maio de 2019.

Prof. Odair Neitzel

Coordenador do Curso de Graduação em Filosofia – Licenciatura
UFFS – *Campus Chapecó*

Homologado pela Pró-reitoria de Graduação/PROGRAD

Pró-reitor de Graduação

Em 07 de junho do ano de 2019.